

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2010 (nº 2.169, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.*

RELATOR: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 408, de 2010 (nº 2.169, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

Em 13 de setembro de 2016, a matéria foi analisada pela CCT. No parecer aprovado, ficou consignado que:

(...) notícias publicadas pela imprensa acusam a entidade que se pretende outorgar de envolvimento em episódio de emissão de notas fiscais “frias” que teria sido objeto de investigações da Polícia Federal e da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Adicionalmente, verificou-se que as proprietárias da entidade em questão respondem ao processo criminal nº 0244569-68.2010.8.04.0001, que tramita na 7ª Vara Criminal da Capital da Justiça Estadual do Amazonas.

Diante dessas informações, a Comissão aprovou o Requerimento nº 707, de 2016, solicitando ao então Ministro de Estado da Justiça informações

SF/22842.96111-73

a respeito de investigações envolvendo a entidade outorgada e suas proprietárias.

A Comissão também aprovou o encaminhamento de ofícios à Polícia Civil do Estado do Amazonas, solicitando informações sobre a existência de investigações relacionadas à entidade e a suas proprietárias, e à 7^a Vara Criminal da Capital da Justiça Estadual do Amazonas, solicitando informações sobre o Processo nº 0244569-68.2010.8.04.0001 e sobre suas eventuais conclusões.

Em 19 de outubro de 2016, foram recebidas as informações solicitadas à Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Em 19 de dezembro de 2016, foram recebidas as informações solicitadas à 7^a Vara Criminal da Capital da Justiça Estadual do Amazonas.

O Requerimento nº 707, de 2016, da CCT, contudo, não foi apreciado pela Comissão Diretora até o final de 2018 e, por essa razão, ao término da legislatura, foi declarado prejudicado, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

As informações recebidas da Polícia Civil do Amazonas (fls. 282 a 288), em síntese, se limitam a indicar a existência de inquérito policial e de processo criminal em andamento, sem acrescentar detalhes.

A 7^a Vara Criminal da Capital da Justiça Estadual do Amazonas, por outro lado, informou que (fl. 291):

O presente inquérito policial foi instaurado para apurar suposto crime contra a ordem tributária e lavagem de dinheiro, consistentes na sonegação de impostos sobre serviços devidos pelo Sistema Sol de Comunicação Ltda.

No curso da investigação, foram juntadas novas informações ao inquérito, indicativas de que a atividade ilícita desenvolvida pelo Sistema Sol de Comunicação Ltda. vai além da sonegação fiscal.

SF/22842.96111-73

SF/22842.96111-73

Existe a suspeita de que as notas fiscais emitidas pelo Sistema Sol de Comunicação Ltda. destinavam-se a “esquentar” a contabilidade da JOBAST, omitir os beneficiários de cheques por ela emitidos e sonegar impostos.

Como se observa, as informações do Poder Judiciário apontam que o Sistema Sol de Comunicação Ltda. estaria envolvido em uma série de ilegalidades. Entretanto, até a data em que as informações foram prestadas, dezembro de 2016, a investigação ainda estava em andamento, não tendo chegado a uma conclusão.

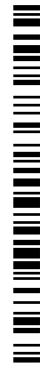
Por essa razão, e considerando o longo lapso temporal, torna-se necessário oficiar novamente a 7ª Vara Criminal da Capital da Justiça Estadual do Amazonas para obter informações atualizadas acerca da questão.

Ainda, diante dos fatos que confirmariam, *a priori*, as notícias de que o Sistema Sol de Comunicação Ltda. estaria envolvido em ilícitos, também se mostra necessário obter as informações anteriormente requeridas ao Ministro da Justiça.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos:

- a) pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado da Justiça;
- b) pelo encaminhamento de ofício à 7ª Vara Criminal da Capital, da Justiça Estadual do Estado do Amazonas, solicitando informações atualizadas sobre o teor do Processo nº 0244569-68.2010.8.04.0001 e sobre suas eventuais conclusões;
- c) pelo sobremento da tramitação do (PDS) nº 408, de 2010, até o recebimento das informações indicadas.


SF/22842.96111-73

REQUERIMENTO N° , DE 2022

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações sobre a existência e eventuais conclusões de investigações da Polícia Federal envolvendo a empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA., CNPJ nº 04.396.679/0001-30, localizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, bem como de suas proprietárias, ELIZANGELA GOMES AMANCIO, CPF nº RG.1040471-6/AM, e IVANETE LIMA AMANCIO, CPF nº 160.290.462-68, RG nº 506.314/AM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator